



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas. CONTRATADA: CONSERVADORA E ADMINSTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, sediada Rua General Dutra, nº 353, Bairro Centro, na cidade de Guaraciaba, Estado do Minas Gerais, Cep: 35.436-000 inscrita no C.N.P.J nº 14.278.736/0001-30, fica autorizada a inclusão 02 cargos sendo um garagista e uma Auxiliar de pessoal por 02(dois) meses, contados de 01/01/2022. Valor total R\$ 15.767,96 (Quinze mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 28 de fevereiro de 2019, com seus aditivos. Congonhas, 06 de Dezembro de 2021. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO CONTRATO 033/2021

“Constitui objeto da presente Pregão é a aquisição de 02(dois) veículos “SUV”zero quilômetro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Congonhas. Por este instrumento particular, e um lado, a Câmara Municipal de Congonhas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.300.413/0001-61, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. Hemerson Ronan Inácio, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Líder Comércio e Indústria S/A, CNPJ nº. 22.776.132/0001-42, localizada na Avenida Nelson Sigiliano Gomes, nº.11, Bairro Boa Vista, CEP.36.888-019, cidade Muriaé, neste ato representado pelo seu (sócio, gerente, proprietário) Sr. João Batista Dias, CPF nº. 167.466.436-20, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, do processo licitatório Pregão/009/2021, Processo Administrativo nº 71/2021, VALOR R\$ 237.360,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS), CONGONHAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021. Hemerson Ronan Inácio Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Extrato do Contrato nº 0034/2021. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SEUS COMPLEMENTOS, VISANDO APOIO E INFRAESTRUTURA, NO TOCANTE DAS SOLENIDADES DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA, HONRA AO MÉRITO E DA MOÇÃO DE APLAUSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS”. Contratada, ROMULO ALBERTO BUFFET EIRELI-ME, empresa sediada na Rua Ideal, nº 402, Ideal, Congonhas, MG, inscrita no CNPJ nº 21.156.437/0001-99. O valor total deste instrumento é de R\$ 115.960,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Congonhas, 06 de dezembro de 2021. HEMERSON RONAN INÁCIO. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/147/2019

Partes: Município de Congonhas X VMF Construtora Ltda. - ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços (2º ano), no índice do INCC, no percentual de 16,98%. Valor: R\$ 113.319,33. Data: 06/12/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/122/2021

Partes: Município de Congonhas X INSTITUTO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDOR. Objeto: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTANDES para a realização da 32ª. Feira Nacional de Artesanato, que acontecerá este ano de 7 a 12 de dezembro de 2021, no pavilhão Expominas, situado à avenida Amazonas, 6200 – Bairro: Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000, conforme condições, a contratação de 12m². Vigência: 2 (dois) meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 7.800,00. Data: 29/11/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº FUMCULT/003/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº FUMCULT/003/2021- RETIFICAÇÃO

Onde se lê: ... para atender a FUMCULT, podendo o Setor de Contratos e Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro -Diretora-Presidente da FUMCULT-



06/12/2021, lê-se: ... para atender a FUMCULT, podendo o Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, celebrar o contrato. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro -Diretora-Presidente da FUMCULT-06/12/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/045/2021

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria n.º PREVCON/018/2020, de 17 de abril de 2020.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXIII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. O art. 1º da Portaria n.º PREVCON/018/2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder à Celi Pereira Pinto Ataydes Silva, CPF 474.346.606-78, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela E.C. nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, inciso I, da lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 27, § 1º da lei municipal nº 2.679, de 08 de janeiro de 2007, instituído por Paulo César Ataydes da Silva, CPF 269.031.306-59, segurado falecido em 14 de março de 2020, matrícula 1796, cargo de Oficial Administrativo, lotado na Controladoria Interna, a partir de 14 de março de 2020.”

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº PREVCON/020/2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de dezembro de 2021.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/046/2021

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria n.º PREVCON/028/2020, de 24 de junho de 2020.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXIII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. O art. 1º da Portaria n.º PREVCON/028/2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder à Terezinha Pacheco Vargas, CPF 934.826.636-53, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela E.C. nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, inciso II, da lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 27, § 1º da lei municipal nº 2.679, de 08 de janeiro de 2007, instituído por Renata Jaqueline Vargas, CPF 869.708.526-87, segurada falecida em 26 de maio de 2015, matrícula 0107, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de maio de 2015.”

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº PREVCON/030/2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de dezembro de 2021.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATO DE ARQUIVAMENTO – PROCESSO SEMMA/NIA Nº 042/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 042/2021 – Carlos Augusto da Cunha Queiroz, CPF nº 123.345.996-11 – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) – Limpeza de área. Motivo: Vencimento de prazo de informações complementares.

**Marcelo José Nunes Moreno
Secretário de Meio Ambiente**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATO DE ARQUIVAMENTO – PROCESSO SEMMA/NIA Nº 069/2020



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 069/2020 – Daniel Gonçalves da Silva, CPF nº 015.952.986-73 – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) – Limpeza de área. Motivo: Vencimento de prazo de informações complementares.

Marcelo José Nunes Moreno
Secretário de Meio Ambiente

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATO DE ARQUIVAMENTO – PROCESSO SEMMA/NIA Nº 036/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 036/2021 – Jose Roberto de Moura, CPF nº 037.200.385-05 – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) – Limpeza de área. Motivo: Vencimento de prazo de informações complementares.

Marcelo José Nunes Moreno
Secretário de Meio Ambiente

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATO DE ARQUIVAMENTO – PROCESSO SEMMA/NIA Nº 043/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 043/2021 – Ritchelle Bruno de Melo Sousa, CPF nº 116.334.386-27 – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) – Limpeza de área. Motivo: Vencimento de prazo de informações complementares.

Marcelo José Nunes Moreno
Secretário de Meio Ambiente

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATO DE ARQUIVAMENTO – PROCESSO SEMMA/NIA Nº «PA»

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 040/2021 – Silvia Maria Santana Mapa, CPF nº 050.054.196-89 – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) – Limpeza de área. Motivo: Vencimento de prazo de informações complementares.

Marcelo José Nunes Moreno
Secretário de Meio Ambiente

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

**DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E
APROVAÇÃO DE RECURSO FEDERAL E VIA
EMENDA PARLAMENTAR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 e 3.715/17, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **228ª Plenária Ordinária** do dia **06/12/2021** (seis de dezembro de Dois Mil e vinte e um), resolve:

Artigo 1º) aprovar após análise, a deliberação de Recurso Federal via emenda parlamentar no valor R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para custeio no serviço de Proteção Especial de Média Complexidade,

Artigo 2º). Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 06 de dezembro de 2021


Ari Rosa Braga-Filho
Presidente do CMAS de Congonhas

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Bairro: Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7203, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3966, de 9 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 120.839,08 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|-------|-------|-----------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 10 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | |
| 10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda | | | |
| 10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretária da Fazenda | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 87 | 0000 | 500,00 |
| 14 - Secretário Municipal de Educação | | | |
| 14.01 - Gabinete do Secretário de Educação | | | |
| 14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretária de Educação | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 261 | 0001 | 6.470,00 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.03 - Diretoria de Administração | | | |
| 11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 124 | 0000 | 3.000,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 491 | 0159 | 10.519,17 |
| 19 - Gabinete do Prefeito | | | |
| 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. | | | |
| 19.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE | | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 670 | 0000 | 10.000,00 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.01 - Gabinete do Secretário de Administração | | | |
| 11.01.04.122.0002.2.020 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEAD | | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 876 | 0000 | 10.000,00 |
| 06 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | |
| 06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento | | | |
| 06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretária de Planejamento | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 29 | 0000 | 3.235,20 |
| 09 - Controladoria Geral | | | |
| 09.01 - Coordenação da Controladoria Geral | | | |
| 09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 75 | 0000 | 1.500,00 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação | | | |
| 11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 866 | 0000 | 73.000,00 |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social | | | |
| 13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social | | | |
| 13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS | | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 887 | 0000 | 1.650,00 |

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

| | | | |
|---|-----|------|-------------------|
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 478 | 0159 | 964,71 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 120.839,08 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| RECURSOS | | | |
|--|-------|-------|-----------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 10 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | |
| 10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda | | | |
| 10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretária da Fazenda | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 837 | 0000 | 500,00 |
| 14 - Secretário Municipal de Educação | | | |
| 14.01 - Gabinete do Secretário de Educação | | | |
| 14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretária de Educação | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 262 | 0001 | 6.470,00 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.03 - Diretoria de Administração | | | |
| 11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 125 | 0000 | 3.000,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 494 | 0159 | 8.519,17 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 493 | 0159 | 2.000,00 |
| 19 - Gabinete do Prefeito | | | |
| 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito | | | |
| 19.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 666 | 0000 | 10.000,00 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.01 - Gabinete do Secretário de Administração | | | |
| 11.01.04.122.0002.2.020 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEAD | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 119 | 0000 | 10.000,00 |
| 06 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | |
| 06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento | | | |
| 06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretária de Planejamento | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 28 | 0000 | 3.235,20 |
| 09 - Controladoria Geral | | | |
| 09.01 - Coordenação da Controladoria Geral | | | |
| 09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral | | | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 73 | 0000 | 1.500,00 |



| | | | |
|---|-----|------|-------------------|
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação | | | |
| 11.04.04.128.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 128 | 0000 | 73.000,00 |
| 13 - Secretária Municipal Desenv. e Assistência Social | | | |
| 13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social | | | |
| 13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 187 | 0000 | 1.650,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 477 | 0159 | 964,71 |
| TOTAL RECURSOS | | | 120.839,08 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7204, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 3.191.755,17 (três milhões, cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos):

| CRÉDITOS | | | |
|---|-------|-------|------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 477 | 0159 | 6.000,00 |
| 18 - Secretário Municipal de Esporte e Lazer | | | |
| 18.02 - Diretoria de Esportes | | | |
| 18.02.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 648 | 0000 | 5.000,00 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação | | | |
| 11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 128 | 0000 | 58.662,77 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 497 | 0002 | 139.600,00 |
| 15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 477 | 0159 | 12.000,00 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação | | | |
| 11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 128 | 0000 | 85.000,00 |
| 17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana | | | |
| 17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico | | | |
| 17.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 621 | 0108 | 731.577,40 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas | | | |
| 11.05.04.332.0008.2.034 - Apoio a Saúde e Segurança do Servidor | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 133 | 0000 | 133.000,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 448 | 0053 | 5.000,00 |
| 15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 777 | 0053 | 50.000,00 |
| 15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 424 | 0055 | 98.000,00 |
| 15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 778 | 0055 | 5.000,00 |



| | | | |
|---|-----|------|------------|
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 491 | 0159 | 30.000,00 |
| 15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 511 | 0159 | 17.000,00 |
| 15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 399 | 0002 | 38.640,00 |
| 15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 478 | 0159 | 15.500,00 |
| 17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana | | | |
| 17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico | | | |
| 17.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 621 | 0108 | 232.000,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.178 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 466 | 0159 | 2.000,00 |
| 12 - Secretário Municipal de Obras | | | |
| 12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos | | | |
| 12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 156 | 0000 | 300.000,00 |
| 14 - Secretário Municipal de Educação | | | |
| 14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental | | | |
| 14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 299 | 0001 | 7.000,00 |
| 17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana | | | |
| 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana | | | |
| 17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretária de Gestão Urbana | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 884 | 0108 | 5.000,00 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.01 - Gabinete do Secretário de Administração | | | |
| 11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretária de Administração | | | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 834 | 0000 | 90.000,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 511 | 0159 | 5.000,00 |
| 15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 506 | 0055 | 800.000,00 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação | | | |
| 11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 866 | 0000 | 150.775,00 |

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

| | | | |
|---|-----|------|---------------------|
| 17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana | | | |
| 17.08 - Fundo Municipal de Saneamento Básico | | | |
| 17.08.17.512.0010.2.266 - Apoio ao Fundo Municipal de Saneamento Básico | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 888 | 0000 | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 889 | 0000 | 70.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 3.191.755,17 |

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| RECURSOS | | | |
|---|-------|-------|------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.260 - Atividade Ação Integral a Saúde da Mulher | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 479 | 0159 | 6.000,00 |
| 18 - Secretário Municipal de Esporte e Lazer | | | |
| 18.02 - Diretoria de Esportes | | | |
| 18.02.27.813.0043.1.017 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 650 | 0000 | 5.000,00 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas | | | |
| 11.05.04.122.0002.2.032 - Distribuição de Vales Transporte a Servidores | | | |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte | 129 | 0000 | 58.662,77 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 376 | 0002 | 139.600,00 |
| 15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 463 | 0159 | 12.000,00 |
| 12 - Secretário Municipal de Obras | | | |
| 12.01 - Gabinete do Secretário de Obras | | | |
| 12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretária de Obras | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 146 | 0000 | 85.000,00 |
| 14 - Secretário Municipal de Educação | | | |
| 14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental | | | |
| 14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 301 | 0108 | 731.577,40 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas | | | |
| 11.05.04.122.0002.2.032 - Distribuição de Vales Transporte a Servidores | | | |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte | 129 | 0000 | 30.000,00 |
| 11.05.04.332.0007.2.057 - Programa Prata da Casa | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 131 | 0000 | 17.000,00 |

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

| | | | |
|--|-----|------|------------|
| 11 - Secretario Municipal de Administração | | | |
| 11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas | | | |
| 11.05.04.332.0007.2.057 - Programa Prata da Casa | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 132 | 0000 | 17.000,00 |
| 11.01 - Gabinete do Secretário de Administração | | | |
| 11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 105 | 0000 | 69.000,00 |
| 15 - Secretario Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.301.0035.1.027 - Construção e Ampliação UBS - RV | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 396 | 0053 | 158.000,00 |
| 15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 398 | 0159 | 30.000,00 |
| 15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 463 | 0159 | 17.000,00 |
| 15.01.10.122.0002.2.193 - Pagamentos Contas Energia Elétrica - SMS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 387 | 0002 | 12.000,00 |
| 15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 375 | 0002 | 26.640,00 |
| 15.01.10.302.0036.0.048 - Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus - IAC/INTEGRASUS | | | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições | 434 | 0159 | 15.500,00 |
| 14 - Secretario Municipal de Educação | | | |
| 14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental | | | |
| 14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização | 301 | 0108 | 232.000,00 |
| 15 - Secretario Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 463 | 0159 | 2.000,00 |
| 12 - Secretario Municipal de Obras | | | |
| 12.01 - Gabinete do Secretário de Obras | | | |
| 12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 146 | 0000 | 300.000,00 |
| 14 - Secretario Municipal de Educação | | | |
| 14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental | | | |
| 14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 302 | 0001 | 7.000,00 |
| 10 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | |
| 10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda | | | |
| 10.01.04.123.0002.2.018 - Apoio ao Jubileu de Congonhas | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 92 | 0108 | 5.000,00 |
| 12 - Secretario Municipal de Obras | | | |
| 12.01 - Gabinete do Secretário de Obras | | | |
| 12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 146 | 0000 | 90.000,00 |

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

| | | | |
|--|-----|------|---------------------|
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.0.048 - Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus - IAC/INTEGRASUS | | | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições | 434 | 0159 | 5.000,00 |
| 15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 458 | 0055 | 100.000,00 |
| 15.01.10.302.0036.0.046 - Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus - PRO-HOSP | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 432 | 0055 | 200.000,00 |
| 15.01.10.302.0036.2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 453 | 0159 | 150.000,00 |
| 15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 463 | 0159 | 350.000,00 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.01 - Gabinete do Secretário de Administração | | | |
| 11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 105 | 0000 | 150.775,00 |
| 17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana | | | |
| 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana | | | |
| 17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 580 | 0000 | 170.000,00 |
| TOTAL RECURSOS | | | 3.191.755,17 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO 7.208 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n. 3955, de 09 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica (m) aberto (s) no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|---|-------|-------|-------------------|
| 02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.27.812.0049.8.011 – Manutenção de Parques | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 26 | 0108 | 280.000,00 |
| 02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.8.014- Manutenção de Museus e Teatros | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 28 | 0108 | 400.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | | 680.000,00 |

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

| RECURSOS | FICHA | FONTE | VALOR |
|--|-------|-------|-------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | | | |
| 16 – Secretaria Municipal de Des. Econ. Inov. e Tecnologia 16.04 – Diretoria de Desenvolvimento Rural 16.04.20.692.0034.1.069 - Implantação Galpão - Mercado Municipal | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações | 563 | 0108 | 680.000,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS | | | 680.000,00 |

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 12 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7218, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3966, de 9 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 295.100,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|-------|-------|-----------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.01 - Gabinete do Secretário de Administração | | | |
| 11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretária de Administração | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 112 | 0000 | 7.000,00 |
| 12 - Secretário Municipal de Obras | | | |
| 12.01 - Gabinete do Secretário de Obras | | | |
| 12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretária de Obras | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 140 | 0000 | 27.000,00 |
| 13 - Secretária Municipal Desenv. e Assistência Social | | | |
| 13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social | | | |
| 13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 190 | 0000 | 500,00 |
| 14 - Secretário Municipal de Educação | | | |
| 14.07 - FUNDEB | | | |
| 14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 352 | 0019 | 13.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 354 | 0019 | 44.000,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 405 | 0002 | 97.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 407 | 0002 | 3.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 408 | 0002 | 2.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 410 | 0002 | 24.000,00 |
| 17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana | | | |
| 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana | | | |
| 17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretária de Gestão Urbana | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 588 | 0000 | 4.000,00 |
| 22 - Secretário Municipal de Habitação | | | |
| 22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação | | | |
| 22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretária de Habitação | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 707 | 0000 | 2.000,00 |
| 23 - Secretário Municipal de Meio Ambiente | | | |
| 23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente | | | |
| 23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretária de Meio Ambiente | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 725 | 0000 | 3.000,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 772 | 0159 | 49.000,00 |
| 10 - Secretária Municipal da Fazenda | | | |
| 10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda | | | |
| 10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 788 | 0000 | 3.000,00 |

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

| | | | |
|---|-----|------|-------------------|
| 10 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | |
| 10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda | | | |
| 10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 837 | 0000 | 1.500,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 838 | 0002 | 5.000,00 |
| 10 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | |
| 10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda | | | |
| 10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 886 | 0000 | 3.000,00 |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social | | | |
| 13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social | | | |
| 13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 178 | 0000 | 500,00 |
| 06 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | |
| 06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento | | | |
| 06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 29 | 0000 | 6.600,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 295.100,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| RECURSOS | | | |
|---|-------|-------|------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.01 - Gabinete do Secretário de Administração | | | |
| 11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 105 | 0000 | 7.000,00 |
| 12 - Secretário Municipal de Obras | | | |
| 12.01 - Gabinete do Secretário de Obras | | | |
| 12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 137 | 0000 | 27.000,00 |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social | | | |
| 13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social | | | |
| 13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 187 | 0000 | 500,00 |
| 14 - Secretário Municipal de Educação | | | |
| 14.07 - FUNDEB | | | |
| 14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 350 | 0019 | 57.000,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 404 | 0002 | 126.000,00 |

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

| | | | |
|---|-----|------|-------------------|
| 17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana | | | |
| 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana | | | |
| 17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 580 | 0000 | 4.000,00 |
| 22 - Secretário Municipal de Habitação | | | |
| 22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação | | | |
| 22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 704 | 0000 | 2.000,00 |
| 23 - Secretário Municipal de Meio Ambiente | | | |
| 23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente | | | |
| 23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 724 | 0000 | 3.000,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 413 | 0159 | 49.000,00 |
| 10 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | |
| 10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda | | | |
| 10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ | | | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 91 | 0000 | 3.000,00 |
| 10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 80 | 0000 | 1.500,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 404 | 0002 | 5.000,00 |
| 10 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | |
| 10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda | | | |
| 10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 94 | 0000 | 3.000,00 |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social | | | |
| 13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social | | | |
| 13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 180 | 0000 | 500,00 |
| 06 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | |
| 06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento | | | |
| 06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento | | | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 845 | 0000 | 6.600,00 |
| TOTAL RECURSOS | | | 295.100,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7219, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 4.009.100,00 (quatro milhões, nove mil e cem reais):

| CRÉDITOS | | | |
|---|-------|-------|--------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - Secretário Municipal de Governo | | | |
| 05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo | | | |
| 05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretária de Governo | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 2 | 0000 | 6.000,00 |
| 07 - Secretário Municipal de Comunicação e Eventos | | | |
| 07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos | | | |
| 07.01.04.122.0003.2.009 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECOM | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 48 | 0000 | 6.000,00 |
| 08 - Procuradoria Geral | | | |
| 08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral | | | |
| 08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 54 | 0000 | 11.000,00 |
| 14 - Secretário Municipal de Educação | | | |
| 14.07 - FUNDEB | | | |
| 14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 340 | 0018 | 2.480.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 346 | 0018 | 383.000,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 483 | 0002 | 4.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 485 | 0002 | 4.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 486 | 0002 | 124.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 487 | 0002 | 70.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 488 | 0002 | 537.000,00 |
| 19 - Gabinete do Prefeito | | | |
| 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. | | | |
| 19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 654 | 0000 | 130.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 656 | 0000 | 23.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 658 | 0000 | 49.000,00 |
| 05 - Secretário Municipal de Governo | | | |
| 05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo | | | |
| 05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretária de Governo | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 773 | 0000 | 1.000,00 |
| 07 - Secretário Municipal de Comunicação e Eventos | | | |
| 07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos | | | |
| 07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretária de Comunicação e Eventos | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 883 | 0000 | 1.100,00 |



| | | | |
|--|-----|------|---------------------|
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 379 | 0159 | 180.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 4.009.100,00 |

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| RECURSOS | | | |
|---|-------|-------|--------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 06 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | |
| 06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento | | | |
| 06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 21 | 0000 | 23.000,00 |
| 14 - Secretário Municipal de Educação | | | |
| 14.07 - FUNDEB | | | |
| 14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 351 | 0019 | 2.863.000,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 404 | 0002 | 739.000,00 |
| 19 - Gabinete do Prefeito | | | |
| 19.04 - Comando da Guarda Civil Municipal | | | |
| 19.04.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 671 | 0000 | 202.000,00 |
| 06 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | |
| 06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento | | | |
| 06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 21 | 0000 | 1.000,00 |
| 11 - Secretário Municipal de Administração | | | |
| 11.01 - Gabinete do Secretário de Administração | | | |
| 11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 105 | 0000 | 1.100,00 |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 415 | 0159 | 50.000,00 |
| 15.01.10.302.0036.2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 453 | 0159 | 50.000,00 |



| | | | |
|---|-----|------|---------------------|
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 463 | 0159 | 80.000,00 |
| TOTAL RECURSOS | | | 4.009.100,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7220, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 2.940.286,04 (dois milhões, novecentos e quarenta mil duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos):

| CRÉDITOS | | | |
|---|-------|-------|---------------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 15 - Secretário Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 848 | 0259 | 1.817.734,04 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 860 | 0259 | 1.800,00 |
| 10 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | |
| 10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda | | | |
| 10.01.28.123.0000.0.016 - Contribuição ao Pasep | | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 895 | 0208 | 920.520,61 |
| 14 - Secretário Municipal de Educação | | | |
| 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional | | | |
| 14.02.12.381.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 901 | 0246 | 200.231,39 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 2.940.286,04 |

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020 no valor de R\$ 2.940.286,04, conforme a seguinte especificação:

| RECURSOS | | |
|---|-------|--------------|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P | 0259 | 1.817.734,04 |
| 259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P | 0259 | 1.800,00 |
| 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) | 0208 | 620.520,61 |
| 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) | 0208 | 300.000,00 |



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020 no valor de R\$ 2.940.286,04, conforme a seguinte especificação:

| RECURSOS | | |
|---|-------|---------------------|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Ex.Anterior | 0246 | 200.231,39 |
| TOTAL RECURSOS: | | 2.940.286,04 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 26 de Agosto de 2021

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.022, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Desafeta do domínio público e autoriza o Município de Congonhas a disponibilizar as áreas que especifica, situadas no Bairro Grand Park, para a Secretaria Municipal de Habitação, visando o atendimento do Programa de Habitação de Interesse Social do Município.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito de Congonhas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada do domínio a área de 1.960,35m², com perímetro de 240,83m, composta de parte da área verde e pelo lote 10 da quadra 30, situada no Bairro Grand Park, conforme memorial descritivo do anexo único desta Lei, e disponibilizadas para a Secretaria Municipal de Habitação, visando o atendimento do Programa de Habitação de Interesse Social do Município, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea f, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área composta de parte da área verde e pelo lote 10 da quadra 30, bairro Grand Park
Proprietário: Prefeitura Municipal de Obras
Município: Congonhas/MG
Área: 1.960,35m² Perímetro: 240,83m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7732817.034m e E 618310.543m, deste, segue confrontando com Rua Padre Henrique Silvino Alves; com os seguintes azimutes e distâncias: 93°39'15" e 1.36m até o vértice 1, de coordenadas N 7732816.948m e E 618311.898m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 122°21'09" e 2.51m até o vértice 2, de coordenadas N 7732815.601m e E 618314.024m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 137°20'11" e 2.42m até o vértice 3, de coordenadas N 7732813.822m e E 618315.663m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°01'00" e 8.41m até o vértice 4, de coordenadas N 7732806.465m e E 618319.739m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 168°24'52" e 9.00m até o vértice 5, de coordenadas N 7732797.651m e E 618321.546m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 169°37'01" e 16.51m até o vértice 6, de coordenadas N 7732781.407m e E 618324.522m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 165°22'34" e 0.35m até o vértice 7, de coordenadas N 7732781.066m e E 618324.611m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 164°51'09" e 8.99m até o vértice 8, de coordenadas N 7732772.391m e E 618326.959m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 161°41'56" e 10.34m até o vértice 9, de coordenadas N 7732762.577m e E 618330.205m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°14'29" e 10.48m até o vértice 10, de coordenadas N 7732752.848m e E 618334.088m; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Teixeira dos Santos Filho; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°39'35" e 22.85 m até o vértice 11, de coordenadas N 7732731.717m e E 618342.772m; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Congonhas - Antiga Cosipa; com os seguintes azimutes e distâncias: 207°33'29" e 28.88m até o vértice 12, de coordenadas N 7732706.116m e E 618329.412m; deste, segue confrontando com Rua 19; com os seguintes azimutes e distâncias: 334°44'12" e 37.16m até o vértice 13, de coordenadas N 7732739.720m e E 618313.554m; deste, segue confrontando com Lote 16; com os seguintes azimutes e distâncias: 337°34'12" e 32.00m até o vértice 14, de coordenadas N 7732769.299m e E 618301.344m; deste, segue confrontando com Lote 14; com os seguintes azimutes e distâncias: 28°22'22" e 2.58m até o vértice 15, de coordenadas N 7732771.570m e E 618302.571m; deste, segue confrontando com Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°22'34" e 11.98m até o vértice 16, de coordenadas N 7732782.108m e E 618308.263m; deste, segue confrontando com Lote 11; com os seguintes azimutes e distâncias: 3°44'05" e 35.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7732817.034m e E 618310.543m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2839

Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
